

Direitos do Consumidor

Prazo para reclamar

30
Dias

90
Dias

Lembre-se: você tem 30 dias para reclamar de produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

Problemas com quantidade e qualidade, de acordo com os artigos 18 e 19 do Código de Defesa do Consumidor, você tem o direito de exigir uma das seguintes soluções:

- ! Troca do produto;
- ! Abatimento no preço;
- ! Que a quantidade seja completada de acordo com o que está escrito na embalagem ou com o que você pediu;
- ! Dinheiro de volta, com correção.

Exija a Nota Fiscal!
Ela é sua GARANTIA.

Para reclamar é preciso:

1. Nome, endereço, CNPJ e telefone do fornecedor.
2. Motivo da reclamação, citando as condições nas quais adquiriu o produto.
3. Solução que pretende.
4. Cópias dos documentos referentes à reclamação.
5. Cópias do RG e comprovante de residência do consumidor.

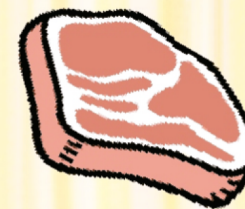
Se não houver solução com o fornecedor procure na sua cidade:

Vigilância Sanitária
PROCON
IPEM - Instituto de Pesos e Medidas

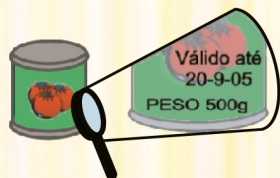


0800 41 15 12 / 3223 1512
www.procon.pr.gov.br
www.consumidor.gov.br
Rua Emiliano Pernetá, 47

Alimentos



RÓTULO DOS ALIMENTOS



É a identidade do produto. Deve trazer informações em letras legíveis.

O que é obrigatório

- ! Denominação de venda: é o nome que indica a verdadeira natureza e característica do produto.
- ! Para produtos nacionais: Indústria Brasileira.
- ! Para produtos importados: nome da indústria e país de origem.
- ! Marca registrada.
- ! Conteúdo líquido (ou conteúdo drenado).
- ! Endereço completo do fabricante.
- ! Lista de ingredientes e aditivos.
- ! Instruções sobre o preparo e uso.
- ! Modo de conservação.
- ! Data de fabricação, data de validade e identificação do lote.
- ! Informações em português para produtos importados.
- ! Informação nutricional e composição média do produto, quando for caso.

OLHO VIVO NAHORA DE COMPRAR!

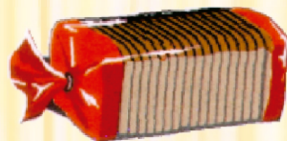
Limpeza é fundamental



do chão, paredes, aparelhos e funcionários.

Supermercados, açougues, bares, mercearias, padarias devem ter higiene perfeita. Isso inclui a limpeza

Olho nas embalagens



comum ou longa-vida e papel aderente transparente sobre bandejas não devem ter amassados, ferrugem, furos, estar estufados ou com vazamento. Produtos de geladeira não podem estar "suados" nem com gelo. Os freezers dos supermercados devem ter termômetros mostrando a temperatura.



O peso



O peso ou volume de um produto deve ser igual ao que diz na etiqueta. Se desconfiar peso menor, exija que seja pesado novamente na loja.

Produto clandestino

É o que não apresenta informações sobre sua origem e, quando necessário, carimbo dos Serviços de Inspeção e registro no Ministério da Saúde. Recuse-o.



Alimento alterado

Se o alimento estiver com sabor, odor ou cor diferentes do normal, apresentar sujeiras ou detritos ou estiver deteriorado, você tem o direito à troca ou devolução do seu dinheiro.



Alimento ao natural

A qualidade dos alimentos crus é responsabilidade imediata do comerciante, que deve fazer a troca ou devolver o seu dinheiro em caso de problema com o produto.

